

PORTARIA Nº 858, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Suspende contrato de trabalho de servidor celetista em face de sua aposentadoria por invalidez e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido formulado pelo servidor nos PMS nº 13795/18, em virtude da concessão de sua aposentadoria por invalidez;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 13.795/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o contrato de trabalho do servidor **EDILSON ALVES DOS REIS**, portador do RG nº 21.492.952, lotado na função de **AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS B, REF. PMS39**, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em face de sua aposentadoria por invalidez, a partir de

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 21 de julho de 2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de setembro de 2018

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ